



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI N° 5.631, DE 17 DE MAIO DE 2.004**

(Institui a Semana de Conscientização do Uso da Água).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Semana de Conscientização do Uso da Água, a ser comemorada, anualmente, na quarta semana de março, visando à conscientização da população, no que se refere à importância do uso racional da água.

**Parágrafo Único** - Durante a realização da semana poderão ser organizadas conferências, mesas redondas, seminários e exposições relacionadas ao tema, bem como publicações e difusão de documentários.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias da Municipalidade.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de maio de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**EDSON CAMILLO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de maio de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORA SONIA REGINA SAMPAIO).**